

EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A INCLUSÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RODRIGUES, Érica Viviane ¹

RU - 2647157

PALOMA, Michely Isber Ruiz. ²

RESUMO

O presente trabalho esclarece um estudo sobre a educação especial na perspectiva de uma educação inclusiva e a promoção de direitos das pessoas com deficiência. A pesquisa apresenta a seguinte problemática: como a educação especial ligada à garantia de uma oferta educacional na perspectiva inclusiva, destinada à pessoa com deficiência, vem enfrentando as diversas barreiras que impedem sua plena e efetiva participação na educação pública e gratuita? Como objetivo geral busca analisar a importância da educação especial, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, devendo alcançar, dentre outros objetivos, o pleno desenvolvimento do potencial humano, o senso de dignidade, o preparo para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. Como objetivo ainda, abordar os ensinamentos referenciais teóricos de Hannah Arendt, para que se possa elucidar sobre o significado do trabalho como atividade correspondente ao artificialismo da existência humana. Na metodologia, utiliza-se pesquisa bibliográfica sobre a temática da educação inclusiva como forma de desenvolver o pensamento crítico sobre inclusão educacional e social através das contribuições dos autores Habermas (2007), Araújo (2013), etc. Na linha da pesquisa documental, destaque para as análises da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/1996) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Conclui-se o sistema de ensino brasileiro caminha para ser um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, por suas ações, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade.

Palavras-chave: Socialização. Pessoas com deficiência. Educação especial.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o seguinte tema: Pessoas com Deficiência e Ensino Especial. Sabe-se que a educação especial é uma área de estudo nova no campo da pedagogia. Na Educação Básica, o atendimento educacional especializado deve ser oferecido no turno inverso da escolarização, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola, garantindo igualdade de acesso e formação profissional. Nos dias atuais, a inclusão escolar é uma inovação

¹. Aluna do Centro Universitário Internacional UNINTER. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso. 1º semestre – 2021.

². Professor Orientador no Centro Universitário Internacional UNINTER.

educacional, decorre de um novo paradigma educacional, caracterizado pela preparação de pessoas para desenvolver a socialização dos indivíduo e profissional, possibilitando novas trocas de vivência e experiência com a sociedade.

Além disso, o trabalho estabelece a seguinte delimitação do tema: vantagens da inserção da educação especial como estratégia de assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, na educação básica e a possibilidade de ganhar sua vida por meio de um trabalho livremente escolhido.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância da educação especial, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, devendo alcançar, dentre outros objetivos, o pleno desenvolvimento do potencial humano, o senso de dignidade, o preparo para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho. Como objetivo específico buscou-se identificar as formas de convívio social, são muito diversificadas, pois cada cultura, cada sociedade, tem suas regras específicas. Como segundo objetivo específico, abordar os referenciais teóricos de Hannah Arendt, para que se possa elucidar sobre o significado do trabalho como atividade correspondente ao artificialismo da existência humana.

O principal problema apresentado pelo trabalho é o seguinte: como a Educação Especial ligada à garantia de uma oferta educacional na perspectiva inclusiva, destinada à pessoa com deficiência, vem enfrentando as diversas barreiras que impede o acesso ao mercado de trabalho e os direitos de cidadania?

Sendo assim, partindo do problema (a inacessibilidade ao atendimento educacional especializado que impedem de estar na sala de aula comum para aprender), a pesquisa apresenta a seguinte hipótese para solução ou minimização temporária dos efeitos negativos da inacessibilidade, agravada pela existência de situações de desvantagens ou vulnerabilidade social quanto à questão: a) Através da educação inclusiva, equitativa e de qualidade é, muitas vezes, um caminho para aceitar que deve existir igualdade nas diferenças, com o acolhimento e valorização dessas diferenças.

A justificativa desse trabalho centra-se na dificuldade de inclusão educacional de qualidade de todas as pessoas com deficiência em unidades de educação básica, pois com as limitações identificadas nos docentes surge a necessidade de proposta didático-pedagógicas que facilitem a aprendizagem significativa do educando e, ao mesmo tempo, promova a formação de uma população capacitada.

A interação entre professor e alunos se dá pela atuação do professor como mediador entre o saber sistematizado e a prática de transformação e aprendizagem. É verdade que o professor de educação especial se percebe como parte de um processo de formação que visa o desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A sociedade globalizada assumiu tamanha complexidade e mostra-se por meio de tão diversas faces. É preciso reconhecer as diferenças socioculturais, superar toda desigualdade e, ao mesmo tempo, clamar por direito à inclusão em todos os sentidos.

No trabalho foi utilizado a metodologia bibliográfica e documental. A metodologia bibliográfica envolve uma revisão de estudo acerca do que já existe sobre o assunto, aponta caminhos de integração entre a prática escolar e a utilização da educação inclusiva. A pesquisa documental buscou complementar a pesquisa bibliográfica, a partir do levantamento e da análise de leis e documentos voltado para educação básica. Para tanto foram observados os seguintes documentos: Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Para trabalhar com a possibilidade de uma educação inclusiva no sistema de ensino brasileiro, buscamos embasamento teórico de vários autores como: Chauí (1998), Durkheim (2007), Chalita (2001), Kemp (2011), Lakatos (2017), Dourado (2018), Arendt (2007), Araújo (2013), entre outros.

2. A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde o surgimento da espécie no nosso planeta, temos compreendido que o ser humano adquire através de capacidades e habilidades de inteligência, a organização social e adaptações em diferentes lugares. O que faz com que a “sociedade” na compreensão da palavra, seja sociedade, são explicitamente, as formas de interação.

Assim, nota-se que a sociabilidade é uma tendência natural para viver em sociedade. De fato, esse é um processo social global, através do qual o indivíduo se

relaciona com determinadas regras e normas formando a sociedade. Quando os indivíduos nascem já encontram prontos valores, normas, costumes, culturas e diversas práticas sociais.

Isso demonstra que na sociedade e nos processos de sociabilidade, a interação social destaca-se como forma de manter os grupos unidos e as relações sociais, sejam harmoniosas ou conflituosas. Para muitos cientistas a reciprocidade presente nas relações sociais é a matéria-prima da vida social.

Acerca do fenômeno da sociabilidade, Simmel (1987, p. 59), diz que:

O que faz com que “a sociedade”, na acepção até agora válida da palavra, seja sociedade, são, evidentemente, as formas de interação. Uma pluralidade qualquer de homens não se torna sociedade pelo fato de existir em cada um, isoladamente, um determinado conteúdo de vida; só quando a vitalidade desses conteúdos adquire a forma de interação, só quando há efeitos recíprocos – imediatos ou mediatos – mera coexistência dos homens no espaço, ou, também, a sua sucessão no tempo se tornou sociedade.

Nesse sentido, é fundamental entender que o indivíduo está ligado à estrutura de uma ou de várias sociedades. As relações entre o indivíduo e entre os grupos não acontecem em plena igualdade, mas a partir de posições sociais hierarquizadas que determinam o modo de olhar a realidade social. A sociedade é uma teia de relações sociais, voluntárias, solidárias e contratuais, que envolve comunicação, conflito, desavenças, consenso, diferenças, tensões entre os indivíduos e os grupos sociais.

Observa-se que socializar é uma forma de educar, de compreender todas as formas de aprendizado em sociedade. Inicia-se primeiramente dentro da família se estendendo aos contatos sociais como a escola, vizinhos, amigos, ambiente profissional, vida religiosa, clubes, lazeres, etc. A socialização humana revela a forma singular de comunicação dos seres humanos.

De acordo com Kemp (2011, p.17) ensina que:

Isso acontece em qualquer grupo social, assim como na família, nas empresas. As características de um grupo dependem das características de seus indivíduos, mas um e outro não podem fazer muita coisa isoladamente. As realizações de uma coletividade estão sempre relacionadas com a possibilidade de seus indivíduos realizarem conquistas, que vão interferir diretamente na condição de todos. Claro que há os “gênios” que surgem em todos momentos da história. Gênios dos esportes, da intelectualidade, das artes, da religião, da política etc. Mas essa não é a realidade de todos os dias para todos os povos. Para finalizar, portanto consideramos “indivíduo” e “sociedade” aspectos inseparáveis para falarmos de seres humanos.

Para o autor, a interação é vital para o homem enquanto ser social e para o desenvolvimento de qualquer cultura. A interação assume formas diferentes. A forma mais típica de interação social está nos processos de aprendizagem da vida social, que precisa se formar desde os primeiros momentos de vida nos permitindo evoluir e conviver em sociedade. Além disso, a interação assume uma influência recíproca entre os participantes.

O que nos distingue das demais espécies no planeta é a nossa capacidade de aprendizagem, cultura e troca de conhecimento baseado no comportamento humano. Não dependemos somente de herança biológica ou de comportamento herdado geneticamente para evoluir, mas também de histórias, experiências de gerações passadas, da capacidade de nos educarmos mutuamente e principalmente de cultura.

A cultura é uma característica do ser humano como ser social, ela é adquirida. A sua importância permeia nas diversas práticas humanas e o significado de cultura conquistou vários significados ao longo do tempo. A palavra cultura, refere-se à capacidade de compreender certos dados, situações, leituras, informações, experiências, práticas, entre outros comportamentos. Santos (2006, p. 7) menciona que: “É uma preocupação em entender os muitos caminhos que conduziram os grupos humanos às suas relações presentes e suas perspectivas de futuro”.

Cumprido destacar, o sentido da palavra cultura traduz todo o conjunto de práticas, saberes, valores, normas, leis produzidas nas interações sociais, não é viável estabelecer um parâmetro que indique sua inferioridade ou superioridade. Com efeito, vivemos em sociedade, produzimos cultura, cada sociedade elabora sua própria cultura ao longo da História e os grupos têm de perpetuar e acrescentar novos valores à cultura que reside.

Segundo Araújo (2013, p.12) observa-se:

É a cultura de uma sociedade que define os parâmetros do bem e do mal, do justo e do injusto, do lícito e do ilícito. Envolto nessa relação com a cultura, o indivíduo pode se adaptar, se sujeitar ou se rebelar., às vezes os ocidentais nem sempre se comportaram de maneira como fazem hoje: alguns atributos que consideramos típicos do indivíduo “civilizado” resultaram de lentas transformações, por meio das quais suas condutas, comportamentos e costumes foram sendo condicionados socialmente.

Essa é a forma de compreender que a cultura é uma característica do ser humano como ser social. Os indivíduos se relacionam e interagem socialmente a partir de valores e hábitos culturais. Para entender a dinâmica do processo cultural,

deve-se considerar que o ser humano, ao contrário dos animais, não vive de acordo com seus instintos, mas sim a partir da sua capacidade de pensar a realidade que o cerca e de construir sua própria cultura.

Pode-se dizer que nossa sociedade, portanto, é resultado desse processo da cultura.

As realizações culturais, se transformam em símbolos. Podemos confirmar tal afirmação, basta imaginar que os símbolos são representações dos homens sobre sua realidade que o cerca e de construir novos significados. Os símbolos podem variar de acordo com o tempo histórico e com o espaço físico e geográfico. Diante disso, percebemos que alguns símbolos são reconhecidos internacionalmente e outros, só em determinada organização social.

Por óbvio, a palavra cultura é sinônimo de educação.

Para a Antropologia o conhecimento de nossa cultura passa rigorosamente pelo conhecimento de outras culturas, e devemos saber que somos produto de uma cultura possível entre tantas outras. Na sociedade não temos uma única cultura. É nesse sentido que Chaui (1998, p. 292) revela: “A Cultura é uma segunda natureza, que a educação e os costumes acrescentam à primeira natureza, isto é, uma natureza adquirida, que melhora, aperfeiçoa e desenvolve a natureza inata de cada um”.

Nessa perspectiva, a educação tem a ver com as ações humanas e com a cultura que é produzida pelo homem em qualquer meio geográfico. Assim, nota-se que a educação estabelece um processo contínuo, permanente que se estende por toda a vida e incorpora na formação do indivíduo, fortalecendo habilidades mentais, intelectuais e físicas.

A educação em sociedade é considerada um pilar fundamental de desenvolvimento. Salienta-se, ainda que a educação se insere em todos os espaços sociais: lares, na família, nas escolas, nas universidades, nas organizações sociais, nas instituições sociais, nas igrejas, em diversos locais. Essa constatação fica mais evidente em determinados espaços sociais, permitindo identificação mais intensa do cidadão com a comunidade da qual faz parte. De fato, a educação, como direito fundamental do cidadão, exige do Poder Público atuação positiva e efetiva.

De acordo com Durkheim (2007, p. 14),

Para cada sociedade, a educação é o meio pelo qual prepara no coração das crianças as condições essenciais para a sua própria existência. Assim,

cada tipo de povo tem a sua educação que lhe é própria e que pode servir para a definir da mesma forma que a sua organização moral, política e religiosa. A observação dos factos conduz pois à seguinte definição: A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Tem por objeto suscitar e desenvolver na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais que lhe exigem a sociedade política no seu conjunto e o meio ao qual se destina particularmente. Em resumo, a educação é uma socialização... da jovem geração.

Como aponta o autor Émile Durkeim, trata-se, pois, de reconhecer que a educação é imposto como fato social a todos aqueles que pertencem à sociedade. Urge destacar que a teoria durkheimiana de educação, determina na sociedade uma diferenciação entre os papéis sociais e tipo de educação. É nesse sentido que o autor é transparente ao determinar que cada sociedade constitui uma educação específica, de modo que cada qual cumprisse seu papel social.

Como explica Hannah Arendt, o direito à educação é um dos inalienáveis direitos cívicos. Podemos acrescentar que a educação resgata a igualdade perante a lei, colabora para o “nivelamento de classe” e “igualdade de oportunidades”, encontrando uma maior importância no contexto social.

Conforme destaca Arendt (2016, p. 181):

O papel desempenhado pela educação em todas as utopias políticas, a partir dos tempos antigos, mostra o quanto parece natural iniciar um novo mundo com aqueles que são por nascimento e por natureza novos. [...] Pertence à própria natureza da condição humana o fato de que cada geração se transforma em um mundo antigo, de tal modo que preparar uma nova geração para um mundo novo só pode significar o desejo de arrancar das mãos dos recém-chegados sua própria oportunidade face ao novo.

Hannah Arendt estabelece a chamada “condição humana”, consubstanciada em suas contribuições teóricas, que defende todos os aspectos da condição humana têm alguma relação com a política. Vemos, portanto, que a ideia de educação está entre as atividades mais elementares e indispensáveis na sociedade humana. Por isso, provocou Hannah Arendt, que o mundo precisa ser protegido, para que não seja derrubado e destruído os preceitos construídos pela inovação. É necessário romper a cultura do medo e do novo.

Percebe-se que a educação significa transmitir os saberes, as tradições e os conhecimentos. Dessa forma, embora tantas coisas tenham mudado na sociedade principalmente no modo de viver, é imprescindível apreender que, ainda hoje, educar continua tendo princípios e objetivos, ou seja, compartilhando conhecimentos, saberes, tradições, culturas, entre outras, para a novas gerações.

Ainda Luzuriaga (1971, p. 1) alega, ainda, sobre a ação da educação, “por educação entendemos, antes do mais, a influência intencional e sistemática sobre o ser juvenil, com o propósito de formá-lo e desenvolvê-lo”.

Nesse contexto, a educação e trabalho, são duas práticas exclusivamente humanas e, portanto, histórica. O termo trabalho vem do vocábulo latino *tripalium*, que significa “instrumento de tortura”, e por muitos séculos esteve associado à ideia de atividade penosa e torturante. Pode-se afirmar, assim, que nas sociedades gregas e romana, era a mão de obra escrava que garantia a produção suficiente para suprir as necessidades da população.

Assim, hoje, na sociedade, a produção de cada objeto envolve uma complexa rede de trabalho e de trabalhadores. O trabalho representa na sociedade a capacidade de produzir alguns bens e realizar serviços que eventualmente podemos utilizar. Reconhece-se que o indivíduo isolado não é capaz de produzir tudo aquilo de que precisa, somos “obrigados” a viver em sociedade.

Nesse contexto, o trabalho resulta da combinação de duas formas de atividade: manual e intelectual. O que varia é a proporção com que esses dois tipos de trabalho entram no processo de produção. Sabe-se que, o trabalho de um operário é mais manual do que intelectual; em alguns casos específicos, quase exclusivamente manual. Em outros casos, exige certo esforço mental. Sobre o modo capitalista de produção Oliveira (2008, p. 141) afirma, “O que caracteriza o modo de produção capitalista são as relações assalariadas de produção (trabalho assalariado) e a propriedade privada dos meios de produção pela burguesia”.

Arendt (2007, p. 15) ensina que a condição humana do labor é a própria vida, argumentando que:

O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie, e cuja mortalidade não é compensada por este último. O trabalho produz um mundo artificial de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural. Dentro de suas fronteiras habita cada vida individual, embora esse mundo se destine a sobreviver e a transcender todas as vidas individuais. A condição humana do trabalho é mundanidade. A ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o homem, vivem na terra e habitam o mundo.

Para a filósofa alemã Hannah Arendt compreende que o trabalho corresponde ao fazer, ao ato de fabricar, de criar algum produto através do uso de um

instrumento ou mesmo das próprias mãos. Já o labor é o esforço físico voltado para a sobrevivência do corpo, sendo, portanto, uma atividade passiva e submissa ao ritmo da natureza. Na sociedade capitalista, o trabalho torna-se mais complexo e gera a necessidade de “cooperação” entre os trabalhadores, ou seja, a divisão do trabalho na sociedade de onde advém a atuação de trabalhadores especializados.

Assim, corresponde ao direito ao trabalho a possibilidade de garantir uma educação de qualidade, com inclusão e equidade para que todas as pessoas tenham oportunidade iguais e ninguém seja deixado para trás. A partir disso, podemos esclarecer que o trabalho é uma atividade orientada para uma determinada finalidade, é uma condição universal que visa a integração da pessoa na vida em sociedade. O meio de trabalho é uma forma de participação nas comunidades, como espaço de participação e exercício da cidadania. Para Marx (1983, p. 150) o meio do trabalho é: “uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador coloca entre si mesmo e o objeto de trabalho que lhe serve como condutor de sua atividade sobre esse objeto”.

Em harmonia com o trabalho e educação, nota-se a necessidade por reconhecimento de direitos, e igualdades ou mesmo por reconhecimento de identidade. Nesse sentido, podemos ver que o reconhecimento é inerente a dignidade e toda e qualquer condição humana, implicando sobre as formas de garantia do exercício da cidadania por parte de todos os sujeitos. Vinculando a dignidade ao reconhecimento Vieira (2017, p. 40) revela, “A garantia de isonomia é considerada pressuposto da dignidade humana o que implica a não submissão do ser humano a tratamento discriminatório e arbitrário”.

Sobre as lutas por reconhecimento Habermas (2007, p. 247) relata:

A situação é diferente quando se trata da luta de minorias étnicas e culturais pelo reconhecimento de sua identidade coletiva. Como esses movimentos de emancipação também visam à superação de uma cisão ilegítima da sociedade, a autocompreensão da cultura majoritária pode não sair ilesa. De sua perspectiva, no entanto, a interpretação modificada das realizações e interesses dos outros não precisa modificar tanto seu papel como a reinterpretação da relação entre os gêneros modificou o papel do homem.

A concepção de reconhecimento delineada por Habermas, revela que quanto mais profunda forem as diferenças religiosas, raciais, étnicas e culturais mais a luta por reconhecimento se desencaminha para regressões. Habermas considera que a luta política por reconhecimento tem início como luta de interpretação, ou seja, a

minorias deve se defender da opressão, marginalização e desprezo. Atualmente, no Brasil, muitas pessoas com deficiência não são identificadas como sujeito de direitos e acabam sendo vítimas de discriminação, agressão verbal, racismo, *bullying*, vandalismo, agressão física, furto, roubo, etc. Outro aspecto interessante, na luta por reconhecimento os valores da sociedade como um todo entra em discussão, buscando resgatar a identificação e o respeito pelas minorias e mesmo a sua promoção e proteção.

Os direitos fundamentais representam a essência da proteção das minorias. É imprescindível o seu papel na defesa dos direitos das minorias. Os direitos e garantias fundamentais, encontrados na Constituição Brasileira de 1988, são protegidos como cláusulas pétreas, a jurisdição constitucional impossibilita a tirania da maioria, garantindo que as minorias sociais tenham prerrogativas asseguradas.

O Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que define em seu artigo 1º, o conceito de pessoa com deficiência conforme o plano jurídico externo. Portanto, este é o conceito legal vigente no Brasil:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas

Sem dúvida, as pessoas com deficiência são reconhecidas internacionalmente e a sua condição de sujeito de direitos. Deve-se compreender que a igualdade passou a constituir valor central para o direito constitucional e guarda relação íntima com a noção de justiça. Além disso, verifica-se uma mudança cultural, propiciada pela aceitação social da pessoa com deficiência, percorrendo um caminho que parte da marginalização do indivíduo e passa a sustentar a ideia de inclusão.

No cenário internacional, o direito à educação foi reconhecido em diversos instrumentos jurídicos, tendo sido primeiramente previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dessa forma, no artigo XXVI, da referida Declaração de 1948, da ONU ressalta que “todo ser humano tem direito à instrução” com orientação ao pleno desenvolvimento de sua personalidade franqueando o livre acesso à “instrução técnico-profissional”. Afirma-se que se pretende construir uma nação socialmente justa, e que haja a igualdade entre todos os homens, devendo

todos gozar dos mesmos direitos, independentemente de sua classe social, raça, religião, etc.

O trabalho, também é reconhecido internacionalmente como um direito humano, como se insere no art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo também reconhecido no Brasil como valor estruturante do atual Estado Democrático de Direito e um direito fundamental social. É importante lembrar que o reconhecimento ao direito ao trabalho em igualdade de condições e oportunidades visa assegurar a possibilidade de a pessoa com deficiência se manter com um trabalho de sua livre escolha e aceito por quase todo o país. No entanto, no Brasil a redução dos direitos trabalhista, agrava o problema da discriminação baseada na deficiência, configurando-se violação direta à dignidade e aos valores inerentes da pessoa.

Reconhece-se que, o direito à educação foi previsto em diversos tratados de direitos humanos, tantos naqueles celebrados no sistema global quanto no regional. A Constituição Federal de 1988 ampliou significativamente a proteção do direito à educação, definindo fundamentos axiológicos, teológicos e enumerando deveres dos Poderes Públicos na concretização de garantias, estendendo a oferta de um atendimento educacional gratuito e de qualidade. Destaca-se, ainda, a cidadania é consagrada no art. 205 e o direito à educação é assegurado no art. 6º, no conjunto dos direitos sociais básicos, impregnados de estatura constitucional. Vieira (2017, p. 31) leciona que, “A educação, consoante o próprio artigo 205, é direito de todos os indivíduos e dever compartilhado entre o Estado e família com a colaboração da sociedade e sua promoção e incentivo”.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, é um termo inovador no direito educacional pátrio, considerada o instrumento mais relevante sobre a educação. A LDB assinalou um novo marco de organização, oferta e controle de atividades públicas e privadas na área da educação pública. É nesse viés que se chega à conclusão que a LDB exerce grande importância na proteção do direito à educação básica, tendo se dedicada a cada etapa da educação formal. Além disto, Dourado (2018, p. 16) destaca:

[...] deve-se considerar que a LDB, entendida como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, foi promulgada sob a égide da Constituição Federal de 1988, que trouxe consigo um conjunto de dispositivos no capítulo da educação, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a gestão

democrática da escola pública, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária, a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e de portarias que a nortearam.

Observa-se, portanto, a LDB contribuiu para a universalização do ensino, compreendido como direito público subjetivo. Nessa linha de argumentação, a LDB também assegura o direito a educação especial, como modalidade de educação escolar oferecida na rede regular de ensino. Com isso, a legislação brasileira tem uma orientação inclusiva, já que aponta para a organização escolar, estruturada pela sociedade, como locus preferenciais para o atendimento educacional especializado.

A Base Nacional Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da educação Básica. Diante disso, é essencial que os professores participem do processo pois são responsáveis por colocar a proposta curricular em prática no dia a dia da escola. Sabe-se que a BNCC tem papéis essenciais para assegurar aprendizagens, consideradas na organização de currículos e propostas às diferentes modalidades de ensino como Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, etc. A BNCC define a mobilização de conhecimentos, habilidades, práticas, valores para resolver as demandas da vida social, do pleno exercício da cidadania e o mundo do trabalho.

Gonçalves (2020, p. 37) analisa a BNCC como um documento norteador da Educação Básica, explicando que:

[...] a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que visa a nortear o que é ensinado em todas as escolas do Brasil, indicando as aprendizagens essenciais que os estudantes devem desenvolver ao longo de toda a educação básica. Nesse sentido, a BNCC orienta a elaboração do currículo específico de cada escola, sem que as particularidades metodológicas, regionais e sociais de cada uma sejam desconsideradas.

Na mesma linha das reflexões, a BNCC ajuda a escola a traçar planejamento e organizar seus trabalhos para implementar a construção de um currículo que parte das aprendizagens pautadas pela BNCC e que se alinha com a identidade da escola, de acordo com a realidade da comunidade, valores, culturas e famílias. Deve-se esclarecer que, tendo em vista que a equipe da escola deverá estar motivada para a mudança e o primeiro passo para iniciar a implementação da BNCC

na escola consiste em definir a equipe, passando a trabalhar, na reelaboração do currículo.

Valendo-se da lição de Chalita (2001, p. 109) revela que o maior avanço da Constituição de 1988 foi colocar no mesmo espaço os desiguais, alertando sobre o papel da escola:

A escola também tem de preparar para a convivência plural, seja qual for a diferença. A separação em salas especiais para deficientes é absolutamente contrária ao espírito da LDB. É preciso que os alunos sejam cobrados de forma diferente pelo professor que conhece as limitações de cada um, para que possam conviver no mesmo espaço. Que cada um possa conhecer a limitação dos outros e experimentar a dimensão da solidariedade.

Importante destacar que a pessoa com deficiência também tem necessidades comuns, e o direito à educação não é suprido apenas com o ensino regular e nem só com a educação especial.

Assim, a escola passa a repensar sua perspectiva e deixa de ter apenas a responsabilidade com a formação de massa, transformando-se como um elemento potencial de inclusão social e educacional das pessoas com deficiência. A escola se torna, assim, um espaço de atividades sociais, para o desenvolvimento sustentável e estilo de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, valorização da diversidade cultural, sintetiza a cultura vivenciada no dia a dia, a cultura formal e o conhecimento de seus alunos.

O atendimento educacional especializado é um direito a mais para as pessoas com deficiência. Nesse contexto, é necessário fazer uma breve reflexão sobre quem são nossos alunos, o trabalho do professor, do coordenador pedagógico, do diretor, da participação da família e as conexões em um ambiente plural, coletivo e democrático.

A tarefa principal do professor na escola é o ensino. Nesse sentido é necessário promover a formação continuada de gestores e educadores principalmente para uma formação voltada à oferta da Educação Especial na perspectiva de uma Educação Inclusiva. Tradicionalmente, a oferta do atendimento educacional especializado configura suporte para que as pessoas com deficiência possam estar inseridas na rede regular de ensino em igualdade de oportunidade com os demais alunos. Constata-se, ainda, que as atitudes internas na escola possibilitam melhorias de práticas educativas que resgatam valores e formem cidadãos aptos a desempenhar seu papel na sociedade.

A respeito da organização escolar para implementação de práticas inclusivas, propõe Fernandes (2013, p. 180):

Pretendermos que a escola inclusiva seja um espaço em que as diferenças individuais sejam consideradas, não no sentido de ser um precedente para reforçar desigualdades, mas com o propósito de superar aqueles que se oferecem como barreiras de acesso ao conhecimento por serem objeto de discriminação. Se ela assim se coloca, as estratégias diversificadas propostas pelo professor em sala de aula devem ser encaradas como traduções de metodologias, conteúdos e formas de avaliação que envolvem múltiplas linguagens, materiais e recursos diversificados e tempos distintos daqueles que nos parecem as maneiras “normais” de realizar a educação escolar.

De modo geral, a dimensão e a complexidade de assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida de todos, aponta necessidade de esforços maiores. Além dos níveis educacionais e de aprendizagem, compreende-se a educação inclusiva de forma mais ampla. A plena e efetiva participação da inclusão na sociedade, significa trabalhar com um conjunto de atividades para promover recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados, para atender as necessidades específicas das pessoas.

Importante ressaltar que já é obrigação do Poder Público garantir, de forma universal e sem condicionalidades, os direitos à política de educação, vinculada à inserção no mundo do trabalho a todos os cidadãos brasileiros. Nesse sentido, a sociedade deve ter a intenção de trabalhar em favor da educação inclusiva, e as atuais concepções de aprendizagem e de ensino devem ser revisadas. Vive-se a necessidade de respeitar a diferença e aceitar as pessoas com deficiência.

Como se vê, as políticas públicas são instrumentos de realização dos objetivos de cada sociedade. A atuação estatal bem planejada, com a definição das prioridades elencadas, é importante para as construções possíveis, principalmente com a profunda análise dos custos, para diminuir barreiras de acessibilidade e oferta de atendimento educacional especializado. Ocorre, porém, uma necessidade coletiva para que as políticas públicas imponham comandos determinando respeito e preservação do que já existe em termos de proteção das pessoas com deficiência.

Verifica-se, portanto, o Estado é obrigado a intervir para proteger e incluir as pessoas com deficiência, pois é evidente o quanto elas foram discriminadas ao longo dos tempos em toda sociedade brasileira.

A Constituição Federal e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência representam um novo marco da inclusão jurídica, social e

educacional desse grupo vulnerável. A comunidade escolar deve direcionar os docentes e relacionar às possibilidades e limites em realizar a inclusão na educação profissional. A escola passa a permitir mudanças, que devem levar ao conhecimento público, fatores que dificultam a presença das pessoas com deficiência nas empresas e no mercado de trabalho. Infelizmente, as escolas não assumem seu papel de elemento de transformação social e as pesquisas apontam para poucas pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Podemos dizer que a educação brasileira ainda precisa avançar e discutir muito sobre o presente e o futuro das pessoas com deficiência.

2.2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental. A partir do apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, procurou-se nos livros de referência, publicação em periódicos, impressos diversos, dentre outras fontes, elementos capazes de fornecer informações para compreender a importância da educação inclusiva e equitativa de oportunidades, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida das pessoas com deficiência e o acesso ao mundo do trabalho. Torna-se imprescindível esclarecer o fato ou fenômeno que se está investigando, fundamentando-se na análise bibliográfica sobre a temática, partindo de importantes discussões, as quais permitem conhecer sobre a possibilidade da pessoa com deficiência de participar do mundo do trabalho.

Sobre a pesquisa bibliográfica Severino (2017, p. 136) sustenta que:

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

Para Gil (1991, p. 48) a pesquisa bibliográfica significa:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas

bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Desta forma, com base em suas próprias características, o trabalho é de caráter bibliográfico, tal temática faz-se extremamente atual e relevante de ser discutida, pois existe índices preocupantes no país que denunciam a necessidade de novos rumos de mudanças. Diante desse cenário foi proposto um levantamento bibliográfico de diversas fontes, que tem como objetivo iniciar uma reflexão sobre a pluralidade de ideias que evidencia o tema, despertando o interesse do educando para a vida acadêmica. Como investigação, essa abordagem contribui para apreensão do cotidiano, construída pela análise de diferentes bases de conhecimentos e interpretação sobre a inclusão da pessoa com deficiência.

Em geral, os debates teóricos, centram-se em quatro segmentos: (1) A compreensão de que nenhum dos nossos padrões de comportamento coletivo é herdado geneticamente, eles são adquiridos, e para isso dependemos do convívio com a sociedade com destaque para Kemp (2011). (2) A educação, como um motor da coerção social, um mecanismo de imposição da herança social que cada indivíduo deve assimilar conforme a teoria de Durkheim (2007). (3) A luta por reconhecimento de novas identidades coletivas que se defendem da opressão, marginalização e desprezo, como ensina Habermas (2007). (4) O reconhecimento do direito à educação, do direito ao trabalho e o importante papel da escola na efetivação de sua inclusão, como bem destaca Chalita (2001).

Para atingir os objetivos propostos, neste trabalho recorreremos à pesquisa documental, fazendo-se referência a documentos importantes na regulamentação e orientação da Educação Básica: a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesse quadrante, entende-se justificada a importância do presente trabalho, na análise da LDB que é um dos mais importantes instrumentos legais de regulamentação da educação pública no país, regula a gestão democrática que é um princípio organizador de toda a educação pública nacional, incluindo os profissionais da educação e a comunidade escolar que vão efetivar suas formas de atuação. Observa-se, de forma sistemática e recorrente, que foi esclarecido que a BNCC trouxe grandes mudanças para educação pública, promovendo a readequação ao ensino das Competências e Habilidades Socioemocionais, proposta

pela BNCC. Por essa razão, entende-se que a BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem trabalhar ao longo das modalidades de educação básica.

Sobre pesquisa documental, Lakatos (2017, p. 203) explica da seguinte forma:

A característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois. Utilizando essas três variáveis (fontes escritas ou não; fontes primárias ou secundárias; contemporâneas ou retrospectivas), podemos apresentar um quadro que auxilia a compreensão do universo da pesquisa documental. É evidente que dados secundários, obtidos de livros, revistas, jornais, publicações avulsas e teses, cuja autoria é conhecida, não se confundem com documentos, isto é, dados de fontes primárias. Existem registros, porém, em que a característica “primária” ou “secundária” não é tão evidente; isso também ocorre com algumas fontes não escritas. Daí nossa tentativa de estabelecer uma diferenciação.

No desenvolvimento da pesquisa, a divulgação científica influencia na prevalência direta com a temática do presente trabalho, quais sejam: processos de sociabilidade, a cultura como características dos seres humanos, aspecto da condição humana, o conceito de pessoa com deficiência, a educação especial na perspectiva de uma educação inclusiva e o papel da escola na formação do cidadão. Considerando essa alarmante realidade, o trabalho apresenta pontos de reflexão sobre a inclusão escolar, compreendendo, a garantia, proteção e promoção da educação pública, gratuita e compulsória, devendo ser consolidado.

Desse modo, percebe-se que cada um dos métodos apresentados contribuiu para melhores condições de alcançar os objetivos. Isso fez com que a utilização dos métodos escolhidos torna evidente que a educação inclusiva, equitativa e de qualidade é, muitas vezes, uma empreitada coletiva, e vários atores trabalham para desenvolver conjuntos de atividades, recursos de acessibilidade, firmando o atendimento das diversas necessidades especiais na própria rede pública de ensino.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Merece registro a advertência de Habermas, segundo o qual a luta por reconhecimento tem início como luta pela interpretação de interesses aos diferentes.

Para realizar um debate democrático, é necessário a integração dos cidadãos assegurando lealdade em face de uma cultura política comum enraizada em uma interpretação de princípios constitucionais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 ampliou significativamente a proteção do direito à educação, promovendo medidas necessárias para a sua concretização capaz de efetivamente realizar esses direitos, e a chance inclusão social. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, desenvolvendo no individuo sua capacidade de recriar o mundo, fortalecer o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. A Declaração Universal de 1948 destaca, ainda, que toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho e que os Estados devem assegurar condições mínimas ao pleno exercício desse direito.

A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, é compreendida como uma lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação, garante a gratuidade do ensino público em todos os níveis e a gestão democrática. Dessa forma, a referida Lei, vem contribuindo para a democratização do acesso e, sobretudo, universalização do atendimento e reconhecimento da educação como direito social. Pode-se, ainda, destacar que a BNCC está comprometida com a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com os interesses dos estudantes.

De acordo com os estudos, a nossa sociedade vive momento no qual as pessoas com deficiência ainda sofrem com preconceito, discriminação, violência, e percebem menores rendimentos do que os homens, ainda que executando funções equivalentes. Isso significa que a escola possui um papel essencial de protegê-los e salvaguardá-los. Cada vez mais, a escola passa a dispor de melhores condições de funcionamento, e a oferta de atendimento educacional especializado deve complementar salas de recursos e classe regida por professor especializado. Com a universalização dos direitos sociais, e principalmente o direito à educação, o Poder Público deve assegurar igualdade de condições para o acesso e permanência a todos os cidadãos.

Através da formação continuada os professores capacitam-se e passam a analisar e refletir criticamente acerca do trabalho pedagógico. Com as mudanças de postura e fazer pedagógico, os docentes podem trabalhar sobre a temática do

empreendedorismo e que direciona todos os esforços de manter e alcançar um trabalho digno para as pessoas com deficiência.

Os resultados levantados apontam que o sistema de ensino brasileiro caminha para ser um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, por suas ações, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade. Sobre isso, cabe a reflexão de que as pessoas com deficiência possuem excelentes habilidades para o desenvolvimento do exercício laboral. Mas a sociedade, cuja vida se realiza num fluxo incessante, o que falta é tratá-las com respeito e dignidade, sem discriminação.

É nesse contexto que emerge o desafio de mudança de paradigmas e de transformação cultural, temos a necessidade de incorporar políticas pública na promoção do exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

4. REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Silvia Maria de; BRIDI, Maria Aparecida; MOTIM, Benilde Lenzi. **Sociologia. Volume único. Ensino médio.** 1 ed. São Paulo: Scipione, 2013.

ARENDT, Hannah. **A condição humana.** Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. – 10. Ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro.** Tradução Mauro W. Barbosa. São Paulo Perspectiva, 2016 – (Debates ; 64 / dirigida por J. Guinsburg).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit_e.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

CHALITA, Gabriel Benedito Isaac. **Educação: a solução está no afeto.** São Paulo: Gente, 2001.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Convite à filosofia.** 7. ed. São Paulo: Ática, 1998.

DOURADO, Luiz Fernandes. A LDB e as políticas educacionais: perspectivas, possibilidades e desafios 20 anos depois. In: NAJJAR, Jorge. VASCONCELOS, Maria Celi. (Org.). **A LDB e as políticas educacionais: perspectivas, possibilidades e desafios 20 anos depois.** – 1 Ed. – Curitiba: Appris, 2018.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia.** Tradução de Nuno Garcia Lopes. Lisboa: Edições 70, 2007.

FERNANDES, Sueli. **Fundamentos para educação especial.** – Curitiba: InterSaberes, 2013. – (Série Fundamentos da Educação).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 1991.

GONÇALVES, Bianca Siqueira. **Base Nacional Comum Curricular: tudo sobre habilidades, competências e metodologias ativas na BNCC: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio.** – 1. Ed. – Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: Estudos de teoria política.** São Paulo: Loyola, 2007.

KEMP, Kênia. **Homem e Sociedade.** – São Paulo: Editora Sol, 2011.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** – 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação e da pedagogia.** 5. Ed. São Paulo: Nacional, 1971.

MARX, Karl. **O capital.** São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Economistas, v. 1).

OLIVEIRA, Pêrsio Santos de. **Introdução à sociologia.** – Ensino Médio – Volume Único – São Paulo, Ed. Ática, 2008.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** [livro eletrônico]. – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2017.

SIMMEL, Georg. As formas sociais como objeto próprio da Sociologia. In: CARVALHO, Nanci Valadares (Org.). **Leituras Sociológicas.** São Paulo: Editora: Vértice, 1987.

VIEIRA, Andréa Fioroti Zacarias. **O Direito à Educação Básica na Constituição Federal.** – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.